

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de gêneros alimentícios diversos, conforme termo de referência, para atender as necessidades dos setores. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca c: CT Nº 00214/2023 - 11.07.23 - TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 447.764,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Paulista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, às 09:30 horas do dia 27 de julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de 02 Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais Nova Floresta e Maravilha NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tcc.pb.gov.br.

Paulista - PB, 11 de julho de 2023

WEDNA LARICI DUTRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. OBJETO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL COM ESTRUTURA METÁLICA PARA O PORTAL DE ENTRADA DO XXXV JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa JONATHAS LEITE DE ARAÚJO-ME CNPJ nº. 12.670.936/0001-09 Endereço Rua Projetada, SN, Galpão 01, Itaporanga - PB, com valor global de R\$ 17.399,55 (dezesete mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 03 de julho de 2023.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2023 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0007/2023, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela contratação de empresa especializada para SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL COM ESTRUTURA METÁLICA PARA O PORTAL DE ENTRADA DO XXXV JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB, A empresa JONATHAS LEITE DE ARAÚJO-ME CNPJ nº. 12.670.936/0001-09 Endereço Rua Projetada, SN, Galpão 01, Itaporanga - PB, com o valor global de R\$ 17.399,55 (dezesete mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Pedra Branca - PB, em 03 de julho de 2023

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, através de sua comissão permanente de licitações, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do pedido de impugnação ao edital por parte da empresa MILOR PERFURAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.229.556/0001-13, com base no parecer jurídico a comissão permanente de licitações prossegue com o processo licitatório sem quaisquer alterações no edital, concede prazo pra conta razões. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB e-mail pedbrancapl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 11 de julho de 2022.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONTRATADA: - JONATHAS LEITE DE ARAÚJO-ME CNPJ nº. 12.670.936/0001-09
Objeto: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL COM ESTRUTURA METÁLICA PARA O PORTAL DE ENTRADA DO XXXV JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB.
Valor global de R\$ 17.399,55 (dezesete mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31.12.2023.

Pedra Branca - PB, em 03 de julho de 2023

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: Realização de show artístico (RAFAEL DONO), em via pública, no 33º São Pedro de Assunção-PB, no dia 22 de julho de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERI NOBREGA FERREIRA (RANIERI PRODUCOES) portadora do CNPJ nº 10.367.987/0001-30 - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Assunção - PB, 10 de julho de 2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2023. OBJETO: Realização de show artístico (RAFAEL DONO), em via pública, no 33º São Pedro de Assunção-PB, no dia 22 de julho de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esportes, Eventos e Lazer. Ratificação: Prefeito, em 10/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza; ADJUDICO o seu objeto a: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 99.224,98.

Assunção - PB, 28 de Junho de 2023

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 99.224,98.

Assunção - PB, 03 de Julho de 2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 06 dias do mês de Julho de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo para Prestação de serviços fúnebres e fornecimento de urnas funerárias a pessoas carentes, incluindo traslado do corpo do local de falecimento, se for o caso, dentro do Programa P.A.S do Fundo Municipal de Assistência Social. Conforme Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - CNPJ nº 01.612.635/0001-02. E AGENOR BATISTA DE LIMA – FUNERÁRIA MARANATA. CNPJ: 00.467.086/0001-67
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7. Valor: R\$ 146.900,00

Assunção - PB, 06 de Julho de 2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2023

MÊS: JULHO

EDIÇÃO: 127



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN0012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: Realização de show artístico (RAFAEL DONO), em via pública, no 33º São Pedro de Assunção–PB, no dia 22 de julho de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERI NOBREGA FERREIRA (RANIERI PRODUCOES) portadora do CNPJ nº 10.367.987/0001-30 - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assunção - PB, 10 de julho de 2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2023. OBJETO: Realização de show artístico (RAFAEL DONO), em via pública, no 33º São Pedro de Assunção–PB, no dia 22 de julho de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esportes, Eventos e Lazer. Ratificação: Prefeito, em 10/07/2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO

Considerando as conclusões apresentadas no relatório elaborado pela Central de Compras, no qual são relatadas as irregularidades cometidas pela empresa **MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.131.938/0001-74, durante a execução do contrato referente ao Processo Licitatório nº 016/2023 | Pregão Eletrônico nº 006/2023, esta autoridade competente, após análise minuciosa dos fatos, decide, fundamentada nos dispositivos legais aplicáveis e no interesse público, impor a seguinte sanção:

1. Aplicar à empresa **MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**. CNPJ nº 31.131.938/0001-74. a sanção de multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato, em consonância com o poder sancionatório previsto no art. 156, inc. II e §3º da Lei nº 14.133/21. Tal quantia poderá ser deduzida do pagamento dos demais itens do contrato ou adimplida através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Essa medida visa punir adequadamente a inexecução parcial do contrato firmado entre as

partes, demonstrando a necessidade de resguardar a efetividade dos contratos administrativos e garantir o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa.

Diante da gravidade dos fatos constatados, é indispensável garantir o contraditório e a ampla defesa à empresa **MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, conforme estabelecido no inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal. Para tanto, concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento desta decisão, para que a empresa apresente sua defesa, a fim de exercer o direito de se manifestar sobre as sanções impostas.

A decisão ora proferida baseia-se nos princípios da legalidade, da moralidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, fundamentais ao exercício da Administração Pública. Além disso, busca-se coibir práticas prejudiciais ao erário e assegurar a efetividade dos processos licitatórios, preservando a lisura e a integridade dos contratos celebrados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise detalhada dos fatos e fundamentos jurídicos que embasam a decisão proferida, cabe destacar a importância da presente determinação para a preservação dos princípios basilares que regem a Administração Pública. A imposição das sanções à empresa **MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.131.938/0001-74, evidencia a postura enérgica e responsável deste órgão público em zelar pela legalidade, moralidade e eficiência na execução dos contratos administrativos. A aplicação da multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos itens objeto de desistência é uma medida proporcional às irregularidades cometidas pela empresa, que não justificou de forma plausível o descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos itens contratados. A imposição dessa sanção visa não apenas punir a conduta negligente, mas também resguardar os interesses da Administração Pública, reafirmando a necessidade de cumprimento dos compromissos assumidos pelos licitantes vencedores.

É imprescindível ressaltar que a empresa **MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.131.938/0001-74, possui o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa. O prazo concedido para apresentação de defesa é uma garantia de que a empresa terá a oportunidade de apresentar argumentos que possam influenciar na revisão das sanções aplicadas. A análise dessa defesa, bem como dos demais requisitos exigidos pela Lei 14.133/21, ocorrerá de forma criteriosa e imparcial, assegurando-se o devido processo legal.

Por fim, salienta-se que a presente decisão tem como objetivo não apenas punir, mas também estimular a melhoria dos serviços prestados pelos licitantes, promovendo a eficiência e a qualidade nas contratações públicas. A transparência e a ética na gestão dos recursos públicos são fundamentais para o fortalecimento da confiança entre a Administração Pública e a sociedade, bem como para o alcance dos melhores resultados em prol do interesse coletivo.

Assim sendo, esta decisão será devidamente publicada e cumprida, assegurando-se o direito de recurso e a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório, com a finalidade de preservar os valores e os princípios que regem a Administração Pública.

Publique-se e cumpra-se.

Assunção - PB, 10 de julho de 2023.

Vanuza Maria de Oliveira Carvalho
Secretária Municipal de saúde